



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 451 DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.


**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta lei, serão provenientes de reserva de contingência, conforme parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 401, de 27 de dezembro de 1996.


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de outubro de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito


  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

  
**ENI ESTEVES DA CUNHA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de outubro de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Atoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar em equipamento fiscal.

ANEXO A LEI Nº 451 DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER</b> 2004.08421882.015	3132-00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>